



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 015, DE 04 DE MAIO DE 2016, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 020, DE 25 DE MAIO DE 2016.

CHAMADA DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE EXTENSÃO DA “REDE RIZOMA IFPB: TECNOLOGIA EM EXTENSÃO”

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeada pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicada no DOU de 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital que apresenta normas para a concessão de apoio financeiro destinado à implantação de **Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão”**, a serem cadastrados e certificados pelo IFPB, por meio de processo seletivo a ser realizado no período de 04 de maio a 01 de julho de 2016, observadas as disposições contidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada tem por objetivo contribuir para a consolidação das atividades sistemáticas e pluricurriculares da Extensão no IFPB como exercício da educação profissional, tecnológica e popular, em articulação com o mundo do trabalho e com a sociedade, sobretudo na produção, na apropriação e na troca de conhecimentos, tecnologias e saberes variados. Pensa-se, pois, que a base desses processos educativos está assentada no protagonismo escolar e popular e no diálogo com os movimentos sociais, comunitários, sindicais e produtivos, tendo em vista uma escola mais democrática e o fortalecimento das práticas produtivas, sociais e culturais locais.

1.2 Neste contexto, esta Chamada irá apoiar propostas que visem à implantação de Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão” por meio de ações de Extensão, Ensino e Pesquisa, envolvendo a articulação das iniciativas de Extensão do PROEXT/SETEC/MEC, da PROEXT/IFPB e das Coordenações de Extensão e Pesquisa dos *Campi* no âmbito das Diretrizes de Extensão do IFPB e do Plano Nacional de Extensão.

1.3 Os Núcleos de Extensão da Rede Rizoma IFPB se apresentam como coletivos de extensionistas compostos por servidores e estudantes do IFPB e parceiros sociais, organizados em gestão colegiada, autogestionável e horizontal. Assim, a proposta do Núcleo de Extensão prevê um modelo de gestão no qual todos são colaboradores e responsáveis pelas ações propostas. Esta forma de organização, conhecida por autogestão, pressupõe a integração desierarquizada e solidária dos extensionistas do IFPB, através de ações pautadas em trabalhos coletivos e consensuais do grupo. Pretende-se, assim, que as atividades de extensão sejam projetadas e executadas pelos Núcleos, a partir do trabalho participativo e autônomo dos segmentos escolares, comunitários e produtivos. Neste prisma, os membros dos Núcleos, bolsistas e voluntários, se envolverão em todas as etapas da *práxis* extensionista, assim, contribuindo decisivamente com a consolidação desse pilar na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

1.4 Este Edital contemplará uma modalidade de Núcleos de Extensão da Rede Rizoma IFPB: **Núcleos de Extensão Estudantil**. Os Núcleos de Extensão Estudantil serão compostos por pelo menos 04 (quatro) discentes, além de representações da sociedade.

1.5 A proposta dos Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão” parte justamente da tentativa de constituir uma teia de atuação e de relação extensionista que se efetue nas multiplicidades dessa atividade e da realidade local e de seu território para o desenvolvimento social e escolar. É por este intermédio que



a rede deve se consolidar, crescer e transbordar em atividades de extensão: programas, projetos, cursos de extensão, eventos, prestação de serviços e outras atividades rotineiras e continuadas.

1.6 A “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão”, composta pelos Núcleos e pela PROEXT/IFPB, não possuirá, assim, um início ou um fim; aliás, os Núcleos irão compor uma rede de relações extensionistas cujos pontos e linhas podem e devem ser conectados a quaisquer outros. A força desta rede singular está na integração e articulação das atividades de extensão e no seu diálogo permanente com as multiplicidades desses trabalhos, sejam elas sociais, regionais, culturais, étnicas, econômicas, ambientais, tecnológicas, dentre outras forças comunicantes que compõem a realidade escolar.

1.7 Os Núcleos de Extensão, portanto, são espaços escolares reais & virtuais (da zona rural às redes sociais), abertos, conectáveis, descentralizados, reversíveis e versáteis às demandas sociais e produtivas. Desta forma, os integrantes dos Núcleos, enquanto grupo de extensionistas, deverão articular saberes científicos, tecnológicos e populares para o desenvolvimento, adaptação e transferência de tecnologias sustentáveis, cidadãs, empreendedoras e solidárias. Esses processos serão fundamentais para a curricularização da Extensão no IFPB e para articulações com os poderes públicos e privados. Os Núcleos de Extensão se constituirão em espaços de práticas acadêmicas que fortaleçam a indissociabilidade de Ensino, Pesquisa e Extensão. Neste sentido, pretende-se transformá-los em salas de aulas alternativas para construção do conhecimento, vinculadas aos Projetos Pedagógicos de Cursos.

1.8 As propostas de Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão” devem observar as condições específicas estabelecidas neste Edital, que determina os requisitos relativos aos objetivos, proponentes, inscrições, composição dos Núcleos, origem dos recursos, quantidade de bolsas e recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, resultados esperados e obrigações assumidas, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento das propostas, cronogramas e prazos e demais informações necessárias.

2. DO OBJETO

2.1 Este Edital tem com objeto a concessão de apoio financeiro destinado à implantação de **Núcleos de Extensão Estudantis** da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão” por meio de ações de Extensão, Ensino e Pesquisa, envolvendo a articulação das iniciativas de Extensão do PROEXT/SETEC/MEC, da PROEXT/IFPB e das Coordenações de Extensão e Pesquisa dos *Campi* no âmbito das Diretrizes de Extensão do IFPB e do Plano Nacional de Extensão.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O objetivo geral deste Edital consiste na implantação de novos Núcleos de Extensão **Estudantis** da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão” através da articulação das atividades sistemáticas e pluricurriculares de Extensão no IFPB como exercício da educação profissional, tecnológica e popular, em articulação com o mundo do trabalho e com a sociedade, sobretudo na produção, na apropriação e na troca de conhecimentos, tecnologias, saberes e fazeres variados.

3.2 São objetivos específicos: articular relações formais e informais da comunidade do IFPB para composição dos referidos Núcleos de Extensão e compor redes de atividades extensionistas apresentadas em uma das duas categorias: Núcleos de Extensão Profissional ou Núcleos de Extensão Estudantil.

4. DOS PROPONENTES



4.1 Poderão participar desta Chamada para implantação de novos Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão” estudantes do IFPB, regularmente matriculados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das propostas de Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão” deverão ser realizadas por meio de processo aberto no setor de protocolo de qualquer um dos *campi* ou da Reitoria do IFPB, entre os dias **04 e 27 de maio de 2016**, devendo ser endereçadas, obrigatoriamente, à Pró-Reitoria de Extensão.

5.2 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições realizadas fora do prazo acima estabelecido.

5.3 Para efetivar a inscrição, os proponentes de Núcleos de Extensão deverão apresentar suas propostas de acordo com o modelo do **ANEXO I**, bem como terão que preencher e protocolar todos os demais **ANEXOS** deste Edital (exceto ANEXOS V e VI), conforme item 13, **sob pena de desclassificação da proposta**.

5.4 Os Núcleos e Grupos de Extensão já existentes e que ainda não foram contemplados por versões anteriores desta Chamada, poderão participar do Edital para consolidação de suas atividades.

6. DAS PROPOSTAS DE IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE EXTENSÃO

6.1 A proposta de Núcleo de Extensão Estudantil deverá observar, **obrigatoriamente**, os seguintes aspectos:

a) Apresentar a composição do Núcleo de Extensão que deverá ser formado por estudantes do IFPB, regularmente matriculados. O Núcleo de Extensão Estudantil será composto por pelo menos 04 (quatro) discentes, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital;

b) A proposta também deve prever a participação e a apresentação de atores sociais de segmentos organizacionais (instituições, movimentos sociais, partidos políticos, igrejas, entre outras entidades) e/ou setores informais (trabalhadores, lideranças comunitárias, militantes, produtores culturais e pessoas físicas em geral), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital; e

c) Deverá, ainda, apresentar uma descrição sobre a espacialidade utilizada pelo Núcleo de Extensão. Este espaço pode ser virtual (blogs, fóruns online, grupos de redes sociais) ou físico (salas e/ou laboratórios nos *campi* ou espaços públicos e privados de organizações parceiras), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital.

7. DAS MODALIDADES DE APOIO, DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DO VALOR DA BOLSA E DO PERÍODO DE PERCEPÇÃO DA BOLSA

7.1 Receberão apoio financeiro para implantação de Núcleos de Extensão Estudantil aquelas propostas que obtiverem as **03 (três)** melhores pontuações, de acordo com os critérios elencados no item 9 deste Edital. Para cada Núcleo de Extensão Estudantil serão concedidas, **no máximo**, 04 (quatro) bolsas para discentes, conforme disposto a seguir:

Quantidade de Núcleos de Extensão Estudantis a serem	Quantidade de bolsas destinadas a estudantes em
------------------------------------------------------	-------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

aprovados com bolsas	cada Núcleo de Extensão Estudantil
03	04

7.1.1 As quatro bolsas disponibilizadas aos discentes em cada Núcleo de Extensão Estudantil poderão ser agrupadas da seguinte maneira:

- 04 bolsas para estudantes de Cursos Técnicos; ou

- 03 bolsas para estudantes de Cursos Técnicos e 01 bolsa para estudante de Curso Superior; ou

- 02 bolsas para estudantes de Cursos Técnicos e 02 bolsas para estudantes de Curso Superior.

7.2 O período de concessão das bolsas dar-se-á nos meses de **agosto e setembro de 2016**.

7.3 O valor mensal da bolsa será de **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais) para os discentes de cursos de nível superior e de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para os discentes de cursos de nível técnico.

7.4 O apoio financeiro às propostas de implantação de novos Núcleos de Extensão está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB, caracterizando esta Chamada como mera expectativa de direito do proponente selecionado. Os recursos orçamentários para a concessão das bolsas serão oriundos do orçamento da PROEXT/IFPB e estão condicionados a liberação e descentralização por parte do Governo Federal.

7.5 O integrante bolsista do Núcleo de Extensão não poderá ser beneficiário de bolsa de outros programas de ensino, pesquisa ou extensão, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB.

7.6 Cada aluno poderá submeter neste Edital, como integrante bolsista, apenas uma proposta de implantação de Núcleo de Extensão.

7.7 Os membros de Núcleos de Extensão que foram contemplados com bolsas em editais anteriores de implantação de Núcleos, poderão participar desta Chamada como voluntários.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS E DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

8.1 Com a presente Chamada, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) Implantação de Núcleos Profissionais e Estudantis de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão”, compostos pelos três segmentos da comunidade do IFPB: docente, técnico-administrativo e discente, além dos parceiros sociais;

b) Apresentação de propostas de projeto e/ou de programa aptas a serem apresentadas para a Chamada PROEXT MEC/SESu 2017 e/ou CNPq-SETEC/MEC 2016 e/ou outros Editais de fomento;

c) Consolidação da *práxis* extensionista pela comunidade do IFPB;

d) Articulação do IFPB com atores sociais de segmentos organizacionais (instituições, movimentos sociais, partidos políticos, igrejas, entre outras entidades) e/ou setores informais (trabalhadores, lideranças comunitárias, militantes, produtores culturais e pessoas físicas em geral);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- e) Interação dos Núcleos de Extensão com ações do PRONATEC, do Mulheres Mil, do PROBEXT/IFPB e outras políticas de extensão propostas pela PROEXT/IFPB, e
- f) Integração das atividades desenvolvidas no Núcleo de Extensão com os Projetos Pedagógicos de Cursos.

8.2 Com a presente Chamada, os proponentes obrigam-se a:

- a) Elaborar relatórios descritivos com detalhamento completo das ações/atividades de Extensão executadas pelo grupo de trabalho;
- b) Elaborar produto de divulgação do Núcleo de Extensão, podendo ser *blog*, panfleto, vídeo, página da internet ou equivalente;
- c) Enviar folhas de ponto/folhas de frequência e relatório parcial das atividades executadas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente para a PROEXT/IFPB, a fim de que seja realizada solicitação de pagamento das bolsas devidas;
- d) Submeter os resultados parciais e/ou finais do Núcleo de Extensão ao ENEX e a eventos de extensão do *campus* ao qual o Núcleo está vinculado;
- e) Prestar esclarecimentos sobre o Núcleo de Extensão, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e/ou pela PROEXT;
- f) Elaborar um trabalho acadêmico sobre as ações de Extensão desenvolvidas pelo Núcleo e submetê-lo à Revista REDE RIZOMA;
- g) Quando solicitado, comunicar e justificar ao Coordenador de Extensão e/ou a PROEXT, a composição atualizada do Núcleo de Extensão (bolsistas, voluntários e parceiros sociais).

9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

9.1 As propostas de Núcleo de Extensão serão avaliadas pelo Comitê Gestor do presente Edital, formado pela Pró-Reitoria de Extensão, pela Diretoria de Gestão das Atividades de Extensão, pela Diretoria de Extensão Tecnológica e Comunitária e pelas Coordenações de Extensão de cada *Campus*, que se utilizarão, para tanto, dos seguintes critérios de distribuição de pontos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PONTUAÇÃO
A	Coerência da proposta de Núcleo de Extensão com as diretrizes da Área Temática e das Linhas de Extensão escolhidas no desenvolvimento do currículo escolar e seu impacto social.	0 a 40 pontos
B	Interação dos Núcleos de Extensão com ações do PRONATEC, do Mulheres Mil e outras políticas de extensão propostas pela PROEXT/IFPB.	0 a 10 pontos
C	Integração com Projetos e Programas de Extensão do PROBEXT/IFPB.	0 a 10 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

D	Experiência dos membros do Núcleo de Extensão em atividades de Extensão na(s) Área(s) Temática(s) e Linhas de Extensão do Núcleo, devidamente registradas.	0 a 5 pontos (01 ponto por atividade registrada)
E	Parcerias com atores sociais de segmentos organizacionais e/ou setores informais na(s) Área(s) Temática(s) e Linhas de Extensão do Núcleo, tendo em vista a melhoria das condições comunitárias, construindo procedimentos/estratégias para transformações.	0 a 5 pontos (2,5 pontos a cada participação de parceiro social formal e/ou informal)
F	Estudante bolsista em condição de vulnerabilidade social e econômica e/ou em situação de demanda social reprimida, devidamente comprovadas.	0 ou 10 pontos (Núcleo composto por discente bolsista em condição de vulnerabilidade social e econômica e/ou em situação de demanda social reprimida, devidamente comprovadas)
G	Uso de tecnologias aplicadas a instituições e/ou arranjos sociais.	0 a 10 pontos (05 pontos por cada tecnologia aplicada)
H	Integração das atividades desenvolvidas no Núcleo de Extensão com os Projetos Pedagógicos de Cursos (curricularização).	0 a 10 pontos (05 pontos por curso regular)
TOTAL		100 Pontos

9.2 A pontuação final de cada proposta será aferida pelo resultado da soma das notas atribuídas para cada um dos itens definidos acima.

9.3 Como critério de desempate, será considerada a pontuação atribuída no critério definido no item A e, caso se configure um novo empate, as pontuações dos demais itens por ordem alfabética.

10. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Resultado Preliminar desta Chamada será divulgado no portal do IFPB, no domínio da PROEXT/IFPB, na provável data de **27 de junho de 2016**.

10.2 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar poderá ser feita no setor de protocolo de qualquer um dos *campi* ou da Reitoria do IFPB, na provável data de **29 de junho de 2016**, devendo ser endereçada, obrigatoriamente, à Pró-Reitoria de Extensão. O proponente que pretender recorrer do Resultado Preliminar divulgado também deverá encaminhar cópia digital de seu recurso para o endereço eletrônico: proext@ifpb.edu.br, sob pena do recurso não ser conhecido pelo Comitê Gestor do presente Edital.

10.3 Os Resultados dos Recursos interpostos e o Resultado Final desta Chamada serão divulgados no portal do IFPB, no domínio da PROEXT/IFPB, na provável data de **01 de julho de 2016**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será aceita complementação de documentação para efeito de reconsideração de Resultados.

11.2 Os servidores e estudantes, ao submeterem proposta a este Edital, têm ciência e concordam com as normas nele estabelecidas. O não atendimento a quaisquer dos seus itens implica em desclassificação da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

11.3 As publicações e quaisquer outros meios de divulgação ou promoção de eventos ou de atividades de Extensão apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PROEXT/IFPB – “REDE RIZOMA IFPB: TECNOLOGIA EM EXTENSÃO” e das demais entidades/órgãos financiadores. Uma cópia de tais publicações deverá ser encaminhada, em meio digital, à PROEXT/IFPB, através do e-mail proext@ifpb.edu.br, para fins de informação e arquivamento.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFPB, ouvidas as Coordenações de Extensão dos *Campi*.

12. DO CRONOGRAMA

Evento	Data/Período Provável
Publicação do Edital	04 de maio de 2016
Período de inscrições das propostas	04 a 27 de maio de 2016
Divulgação do Resultado Preliminar	27 de junho de 2016
Período para Interposição de Recursos	29 de junho de 2016
Divulgação do Resultado Final	01 de julho de 2016
Início das Atividades	04 de julho de 2016

13. DOS ANEXOS

13.1 São **ANEXOS** que compõe este Edital:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Núcleo de Extensão Profissional e Estudantil
- b) ANEXO II – Ficha de Registro das Atividade de Extensão
- c) ANEXO III – Termo de Compromisso de Bolsista Discente
- d) ANEXO IV – Modelo de Formulário da Rede Subjetiva Comunitária RIZOMA
- e) ANEXO V – Modelo de Relatório de Núcleos de Extensão
- f) ANEXO VI – Áreas Temáticas e Linhas de Extensão

João Pessoa/PB, 04 de maio de 2016.

VANIA MARIA DE MEDEIROS
Pró-Reitora de Extensão